



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO**

TERMO DE AUTUAÇÃO



Processo administrativo Nº 64108.032153/2022-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66 /2022

Em conformidade com o disposto no Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte Requisitória nº 194/2022, de 20 de julho de 2022, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para contratação de serviços manutenção e conservação de bens imóveis (limpeza de fossas) com a empresa G C G PACHECO - ME, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na requisição.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais) serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária, e cuja parcela inicial de crédito foi repassada por intermédio da Nota de Crédito (NC) 2022NC007171 de 28 de abril de 2022.

Petrolina-PE, 02 de Agosto de 2022.



Ch SALC 72º B I M Tz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)



Petrolina-PE, 20 de julho de 2022.

DIEx 194-ALMOX/Fisc Adm/72ºBIMtz
EB 64108.032153/2022-14

Do Chefe do Almoarifado
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Assunto: contratação de serviços de
limpeza de fossas.

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de manutenção e conservação de bens imóveis (limpeza de fossas), tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.



Resp p/ Chefe do Almoarifado 72º B I Mtz

DESPACHO DO OD:

1. A contratação supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo a abertura do processo de dispensa de licitação.
3. A Seção de Licitações, Aquisições e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 24 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo Exército.



Ordenador de Despesas 72º B I Mtz



RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE | QNT |
|------|---------------------------------------|--------|-----------------|-----|
| 1 | Serviço de limpeza de fossa desta OM. | 16527 | Metro Cúbico | 22 |

Chefe do Almoarifado 72º B I Mtz

(Continuação do BI Nr 146 , de 03/08/2022, do(a) 72BIMtz)



5. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Referente à Requisição 194-ALMOX/Fisc Adm/72ºBIMtz, de 20 de Julho de 2022, do Almojarife ao Fiscal Administrativo do Batalhão, sobre a contratação de serviço de limpeza de fossa séptica, o Ordenador de Despesas desta UA deu o seguinte despacho:

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, SALC, Almox e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 63460 - Almox, de 02 AGO 22, confeccionada pelo 3º Sgt J Santos, verificada pelo 2º Ten Raposo e autorizada pelo TC Fernando)

6. PATRULHA PATRIMONIAL

Publicação de Relatório

ORIGEM: 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2022

REFERÊNCIAS:

- a. Portaria nº 03-DEC, de 13 de outubro de 2009, que aprova as **NORMAS PARA CERCAMENTO DE IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO EXÉRCITO (N 50-02)**;
- b. Diretriz para Prevenção contra Invasão de Áreas da União sob Jurisdição do Exército Brasileiro, do COTER; e
- c. Diretriz para Gestão do Patrimônio Imobiliário do Comando Militar do Nordeste (CMNE) 2019.

AValiação:

No mês considerado foram recebidos relatórios de Patrulhas Patrimoniais realizadas nas áreas desta OM, com destaque para as alterações abaixo:

| IMÓVEL | ALTERAÇÕES | PROVIDÊNCIAS |
|---|-----------------------|----------------------------|
| PE 07-0131 (Hotel de Trânsito de Oficiais) | -Alambrado danificado | -Alambrado sendo reformado |

(Continuação do BI Nr 146 , de 03/08/2022, do(a) 72BIMtz)

| Operação | Objetivo estratégico | Natureza da Missão | Tarefa executada | Efeito desejado |
|---|---|--|--|--|
| Estágio de Garantia de Votação e Apuração (GVA) para preparação e possível emprego da FORPRON no pleito de 2022 | Participar do Estágio Garantia de Votação e Apuração (GVA). | Participar do Estágio Garantia de Votação e Apuração (GVA) para o possível emprego da FORPRON/ FT 72° BI Mtz nas eleições de 2022. | Comparecer ao Estágio Garantia de Votação e Apuração (GVA) na Guarnição de Recife-PE | Participação no Estágio de Estágio Garantia de Votação e Apuração (GVA). |



4. RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES EMPREGADOS NA MISSÃO

| Posto/Grad | Nome | Quantidade de dias efetivamente empregados (Mínimo 8h/dia) |
|------------|--------------------------------|--|
| Cap | CAIO CÉSAR DE FREITAS TAVEIRA | 3 |
| 3° Sgt | KLISMAM MATHEUS NUNES FERREIRA | 5 |

Em consequência:

- Ch 1ª Seç tome conhecimento e publique em Boletim Interno; e
- Ch 4ª Seç tome conhecimento e medidas administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 63471- 4ª Seção, de 02 AGO 22, confeccionada pelo Cb BRÁS JÚNIOR e verificada pelo Cap CORREIA FILHO)

9. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73, de 5 de agosto de 2020- SEGES/ME, o militar abaixo relacionado, para proceder em até 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente à aquisição de serviço de limpeza de fossa séptica, referente à Requisição 194/Almox, de 20 de julho de 2022:

3º Sgt JEAN CARLOS RIBEIRO DE SÁ

Em consequência, Ch 1ª Seç, SALC, Almox e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 63461 - ALMOX, de 1º AGO 22, confeccionada pelo 3º Sgt J Santos, verificada pelo 2º Ten Raposo e autorizada pelo TC Fernando)

10. ADITAMENTO DO SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Distribuição

Com o presente Boletim será distribuído o Adt nº 009-SPP, versando sobre relatórios dos exames de



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.032153/2022-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66 /2022

A aquisição com a empresa **G C G PACHECO - ME**, por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da contratação de serviços manutenção e conservação de bens imóveis (limpeza de fossas) para manter condição mínima de trabalho que é a higidez de sua tropa, carecendo deste investimento para melhor continuar com os trabalhos.

A fim de desenvolver sua missão, o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta esclarecer a relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 02 de Agosto de 2022.



Ordenador de Despesas 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



Processo administrativo Nº 64108.032153/2022-14

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação nr 66 /2022, conforme Art 7º, § 2º e Inciso III da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante nota de crédito (NC) abaixo descrito:

2022NC007171. 28 ABR 22

| EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | UGR | PI | VALOR |
|--------|-----|--------|------------|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171460 | 0100000000 | 160073 | I3DAFUNADOM | 20.000,00 |

Petrolina-PE, 02 de Agosto de 2022.



Ordenador de Despesas 72º B I Mtz



| Nota de Crédito Nº 2022NC007171 da UG 160183 | |
|--|--|
| NÚMERO | 2022NC007171 |
| USUARIO | |
| TERMINAL USUARIO | AWVADVR3 |
| DATA DA TRANSACAO | 28/04/22 |
| HORA DA TRANSACAO | 14:30 |
| UG DO OPERADOR | 160073 |
| EMISSAO | 28/04/22 |
| UG FAVORECIDA | 160183 |
| GESTAO FAVORECIDA | 1 |
| OP CAMBIAL | 0.0000 |
| TEXTO DA OBSERVACAO | (CDT ATD 5? COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO). DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21. PRZ DE EMPH: ATE 30 DIAS. ATD: 72? BI MTZ |
| MES LANCAMENTO | ABRIL |
| QT LANCAMENTO | 6 |
| NR ORIGINAL | |
| SISTEMA ORIGEM | |
| NR TRANSFERENCIA | |

| DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC007171 | | | | | | | | |
|---|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | VALOR |
| 1 | 300063 | 1 | 171460 | 0100000000 | 339000 | 160073 | I3DAFUNADOM | 20.000,00 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 3/2017 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Serviço de manutenção conservação de bens imóveis (limpeza de fossa).

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 05 a 09 de agosto de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

O parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 – MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Do exposto, todos os itens com seus respectivos preços de referências foram estabelecidos através da MÉDIA.



4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 03/2017-SLTI/MPOG:

(X) I - Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

| Objeto | Und | Qtde | Contratante (Nome / UASG) | Empenho/ Licitação | Preço Unit. (em RS) |
|--------------------------------------|--------------|------|--|-----------------------|---------------------------|
| Limpeza de fossa/esgoto/boca de lobo | Metro cúbico | 10 | 154502 - Fundação univ. da grande dourados | 44/2021 | 50,00 |
| Limpeza de fossa/esgoto/boca de lobo | Metro cúbico | 36 | 987427 - Prefeitura municipal de Arapongas/PR | 84/2021 | 55,00 |

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 2º da IN 05/2014 e suas alterações, como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

| Objeto | Und | Qtde | Empresa | Preço Unit. (em RS) |
|--------------------------------------|--------------|------|----------------|------------------------|
| Limpeza de fossa/esgoto/boca de lobo | Metro cúbico | 22 | GCG Pacheco-ME | 47,09 |

Foi priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços através da ferramenta PAINEL DE PREÇOS e empresa local. Da mesma, resultou-se num valor de média em comparativo para cada item com respectivo preço de referência:

| Ord | Objeto | Preço Referência (em RS) | Preço Médio (em RS) |
|-----|--------|--------------------------------|------------------------|
|-----|--------|--------------------------------|------------------------|

72° BMTZ
11
86

| | | | |
|---|---|-------|-------|
| 1 | Serviço de Limpeza de fossas do Batalhão. | 47,09 | 50,69 |
|---|---|-------|-------|

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e IV como fontes de consulta, chegou-se a conclusão que, devido ao princípio da economicidade, optou-se por empenhar o valor apresentado pela empresa qual solicita-se dispensa de licitação, conforme pesquisa de preço em anexo, que apresenta valor inferior à MÉDIA da pesquisa de preços realizada, objetivando eficiência e viabilidade na aquisição realizada.

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços e mapa comparativo seguem anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 09 de Agosto de 2022.



Responsável pela Pesquisa

À

Nome: SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATAÇAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

End.: AV. CARDOSO DE SÁ, SN – VILA EDUARDO. PETROLINA - PE.

CNPJ: 09.533.402/0001-26

A/C: 3º Sgt J. Santos

PROPOSTA DE SERVIÇO

PROPOSTA Nº 095808

Petrolina, 08 de agosto de 2022.

| ITEM | COD | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QT | VALOR | |
|---|-----|----------------------|--------------------------------|----|---------------|-----------------|
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 01 | 2 | LIMPEZA DE FOSSA | M³ | 22 | 47,10 | 1.036,20 |
| FORMA DE PAGAMENTO: Boleto para 30 dias | | | | | TOTAL: | 1.036,20 |
| TEMPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 01 dia | | | VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias. | | | |

- Mínimo de 11.000 litros por viagem;
- Descarte em Estação de Tratamento de Esgoto Licenciada;
- Empresa licenciada pela AMMA- Agência Municipal do Meio Ambiente e pela Vigilância Sanitária;
- Entrega de declaração/ Certificado de coleta.
- Não nos responsabilizamos caso o caminhão atole.
- Neste orçamento não está incluso o serviço de fechamento, acabamento, reposição ou reconstrução das tampas.
- Caso o caminhão volte vazio (batendo) por motivo que não seja o de falha do equipamento, será cobrado o valor integral do transporte.

Para autorização, favor retornar este assinado pelo responsável.

G C G
 Assinado de forma digital por G C G
 PACHECO: 04765924
 04765924
 000130
 Dados: 2022.08.22 14:44:17 -03'00'

GCG PACHECO ME.

72 BI MTZ BATALHAO



Av. da Integração, 611, VI. Eduardo
 Petrolina - PE - Cep. 56328-010



(87) 3861-6551
 98835-2656



CGC Pacheco - ME
 CNPJ: 04.765.924/0001-30



www.pachecolimpeza.com.br



atendimento@pachecolimpeza.com



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 52,50**
MEDIANA **R\$ 52,50**
MENOR **R\$ 50**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Identificação do Item de Compra Ano da Compra
16527 LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO 9874270500084202100003, 1605300500012202100002, 1602230600027202100001, 1545020500044202100001, 1601480600074202200001 2022, 2021

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|--|----------------|
| 00004/2021 | 00001 | Pregão | 16527 | LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO | | UNIDADE | 10 | R\$50 | VENGE CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS | 154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | 29/11/2021 |
| 00084/2021 | 00003 | Pregão | 16527 | LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO | | UNIDADE | 36 | R\$55 | AMANDA LARISSA DE PAULA AIRES 09245455939 | ESTADO DO PARANA | 987427 - PREF. MUN. DE ARAPONGAS/PR | 01/10/2021 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.032153/2022-14

1. OBJETO

1.1. A contratação do serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE | QNT |
|------|--|--------|--------------|-----|
| 1 | Serviço de limpeza / esgotamento de fossa no Batalhão. | 16527 | Metro cúbico | 22 |

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da contratação do serviço descrito acima mencionado, para manter a hígidez de sua tropa, carecendo deste investimento para



melhorar efetivamente os trabalhos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos do painel de preços e recebidos de empresas especializadas, devido a peculiaridade do material a ser lavado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;



7.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

11.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2 Apresentar documentação falsa;

11.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

11.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.2 Cometer fraude fiscal;

11.2.3 Fizer declaração falsa;

11.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 11.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 05 de Agosto de 2022.

Ch SALC 72° B I Mtz

Aprovo, em 05 de Agosto de 2022.

Ordenador de Despesas 72° B I Mtz



Data e hora da consulta: 18/08/2022 16:20:28
Usuário: 70469137495

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| | | | |
|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---|
| CPF/CNPJ: 04765924 | Título: G C G PACHECO | Situação Adimplente | Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias: |
|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---|

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G C G PACHECO**
CNPJ: **04.765.924/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:49 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **49D0.0535.26B5.DDCB**

Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.765.924/0001-30
Razão Social: G C G PACHECO ME
Endereço: AV MONSENHOR ANGELO SAMPAIO 357 A / MARIA AUXILIADORA / PETROLINA / PE /
56330-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071700380179990858

Informação obtida em 27/07/2022 12:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 25788 / 2022

RAZÃO SOCIAL

G C G PACHECO ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **18349**

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 611 , , Vila Eduardo, Petrolina CEP: 56328-010

Dados do Contribuinte ou Responsável

G C G PACHECO ME

Numero Documento Jurídico

04.765.924/0001-30

Endereço

Avenida INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, DA, 611 , , Vila Eduardo, Petrolina CEP: 56328-010

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

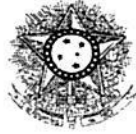
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 25/10/2022

Chave de Validação: **0b2f16ee**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G C G PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.765.924/0001-30

Certidão nº: 23813767/2022

Expedição: 27/07/2022, às 12:53:28

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G C G PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.765.924/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2022 08:13:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G C G PACHECO**
CNPJ: **04.765.924/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Nota de Empenho

| UG Emitente | | | |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------|
| Código | Nome | | Moeda |
| 160183 | 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO | | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | | CEP |
| 09.533.402/0001-26 | AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO | | 56328-902 |
| Município | UF | Telefone | |
| PETROLINA | PE | (087) 3864-1600 | |

| Ano | Tipo | Número | | | |
|---------------------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 2022 | NE | 3013 | | | |
| Célula Orçamentária | | | | | |
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 171460 | 0100000000 | 339039 | 160073 | I3DAFUNADOM |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|-------------------|----------------|----------|
| 22/08/2022 | Ordinário | 64108032153202214 | 0,0000 | 1.036,20 |

| Favorecido | | |
|-----------------------------|---------------|----------|
| Código | Nome | |
| 04.765.924/0001-30 | G C G PACHECO | |
| Endereço | CEP | |
| INTEGRACAO 611 VILA EDUARDO | 56328-010 | |
| Município | UF | Telefone |
| PETROLINA | PE | |

| Amparo Legal | | | | | |
|------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 11 | DISPENSA DE LICITACAO | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 8.666 / 1993 | 24 | - | II | - | |

Descrição
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 72ºBIMTZ, CONFORME DIEX Nº 194-ALMOX/FISC ADM/72ºBIMTZ, DE 20 JUL 22. 2022NC007171-DGO, DE 28 ABR 22.

Local da Entrega
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar
16018306000662022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem
COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 24/08/2022 16:57

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.036,20

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Serviço de Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo. | 1.036,20 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/08/2022 | Inclusão | 22,00000 | 47,1000 | 1.036,20 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

24/08/2022 16:49:43

Responsável pela Nota de Empenho

22/08/2022 16:33:24




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 24 dia do mês de agosto do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.032.153/2022-14 contendo 27 folhas.

Petrolina-PE, 24 de agosto de 2022


Aux Salc do 72º BIMTZ